

Ofício nº 02B/2021

Gaspar, 14 de janeiro de 2021.

Ilustríssimo Senhor
Superintendente de Trânsito
Gaspar - Santa Catarina

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio do presente encaminhar os processos despachados, analisados e julgados na reunião realizada no dia 14/01/2021, com a respectiva ata e homologações, quais sejam:

Relatora Andressa Heiler Costa

- PROCESSO Nº **8147-017/2020 (Deferido)**,

Relator Emerson Luiz Andrade

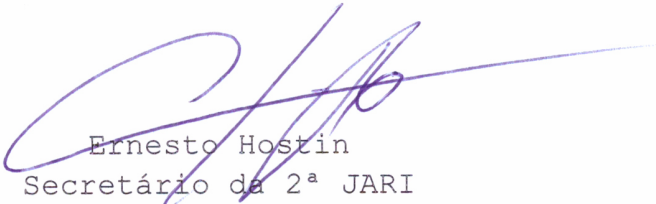
- PROCESSO Nº **8590-055/2019 (Indeferido)**,

Relator Fábio Schramm

- PROCESSO Nº **8147-006/2020 (Vistas)**.

Sendo o que tínhamos para o momento, prestamos nossas homenagens, estando a disposição.

Assim, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.


Ernesto Hostin
Secretário da 2ª JARI

18 JAN. 2021

Ata N° 02 - REUNIÃO DO DIA 14.01.2021

Aos dias catorze do mês de janeiro de 2021, às sete horas e quarenta e cinco minutos, por Vídeo Conferência (Google Meet), reuniram-se os membros da 2ª JARI, Fábio Schramm, Andressa Heiler Costa e Emerson Luiz Andrade, secretariados por Ernesto Hostin para proceder à análise, fundamentar voto, emitir julgamento, receber recursos, exarar e receber despachos dos recursos de infrações de trânsito, protocolados junto ao Departamento de Trânsito, da DITRAN. A reunião foi presidida por Fábio Schramm. Foram julgados e analisados os recursos abaixo discriminados, com o seguinte parecer:

PROCESSO N°: 8147-017/2020

RECORRENTE: VITOR ZIMMERMANN

AUTO DE INFRAÇÃO N°: P0127001XW

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 763-3-2

PLACAS: MJL1881/SC

RELATOR(A): Emerson Luiz Andrade

RELATOR(A) REVISOR(A): Andressa Heiler Costa

PARECER PRELIMINAR: Face ao exposto, voto pelo conhecimento e deferimento do presente recurso, anulando-se a penalidade imposta.

DECISÃO: DEFERIDO

MOTIVO: AIT INCONSISTENTE.

Com um voto contrário, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

PROCESSO N°: 8590-055/2019

REQUERENTE: JOSÉ DE ANDRADE

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 8590169669

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 746-3-0

PLACAS: QIZ6345/SC

RELATOR(A): Emerson Luiz Andrade

PARECER PRELIMINAR: Por todo o exposto, outro não pode ser meu posicionamento senão pela manutenção da penalidade de multa imposta pela autoridade de trânsito.

DECISÃO: INDEFERIDO

MOTIVO: AUTO CONSISTENTE.

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.



Ata N° 02 - REUNIÃO DO DIA 14.01.2021

Pelo membro **Emerson Luiz Andrade** foi levado em vistas o processo **8147-006/2020**, despacho realizado pelo membro Fábio Schramm.

A próxima reunião será no dia 21/01/2021, quinta-feira às sete horas e quarenta e cinco minutos, no mesmo local. Nada mais a tratar, encerrou-se a presente ata, que será assinada pelos presentes.



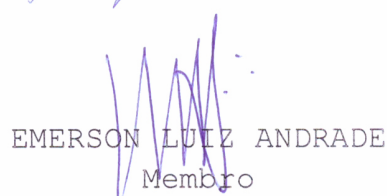
ERNESTO HOSTIN
Secretário



FÁBIO SCHRAMM
Presidente



ANDRESSA HEILER COSTA
Membro



EMERSON LUIZ ANDRADE
Membro